



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

RELATÓRIO DA MISSÃO *IN LOCO*

**Relatoria Especial para o Enfrentamento às Formas
Contemporâneas de Discriminação e Propagação do Discurso de
Ódio e ao Crescimento do Neonazismo no Brasil**

Pernambuco

RELATÓRIO DA MISSÃO *IN LOCO*

**Relatoria Especial para o Enfrentamento às Formas
Contemporâneas de Discriminação e Propagação do Discurso de
Ódio e ao Crescimento do Neonazismo no Brasil**

Pernambuco

23 de julho a 25 de julho de 2025

Recife - PE



Conselho Nacional dos Direitos Humanos

Presidência

Charlene da Silva Borges – Poder público – Defensoria Pública da União

Vice-Presidência

Ivana Cláudia Leal de Souza – Sociedade civil – Movimento Negro Unificado (MNU)

Mesa Diretora

Charlene da Silva Borges – Defensoria Pública da União

Ivana Cláudia Leal de Souza – Movimento Negro Unificado (MNU)

Macaé Evaristo / Bruno Renato – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Edna Cristina Jatobá de Barros – Plataforma de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais

Coordenadora-Geral

Arine Caçador Martins

Coordenador de Apoio

Francisco das Chagas S. do Nascimento – Coordenador de Apoio

Assessoria de Comunicação

Leonardo Henrique Caldeira da Silva

Elisabeth Dias Pereira

Assessoria Administrativa

Amanda Neves Viana

Claudia de Almeida Soares

Gabriela Gomes Rabelo Borges de Freitas

Kátia Aparecida Lima de Oliveira

Nathiely Evelin Lourença Alves

Assessoria Técnica

Danilo Vergani Machado

Luís Bernardo Delgado Bieber

Giordana Cavalcante Freire da Silva

Marcelo de Almeida Mayernyik

Marcus Vinicius Rossi da Rocha

Pabla Cassiângela Silva Milhomem

Raiane Roberta de Macedo Brito

MISSÃO *IN LOCO* – PERNAMBUCO

Relatoria Especial para o Enfrentamento às Formas Contemporâneas de Discriminação e Propagação do Discurso de Ódio e ao Crescimento do Neonazismo no Brasil

Missão do Conselho Nacional dos Direitos Humanos realizada entre os dias 23 e 25 de julho de 2025 na cidade de Recife/PE com a finalidade de apurar o enfrentamento ao crescimento do neonazismo, extremismo e discurso de ódio no estado.

Integrantes da Missão:

Carlos Nicodemos – Conselheiro e Relator Especial para o Enfrentamento às Formas Contemporâneas de Discriminação e Propagação do Discurso de Ódio e ao Crescimento do Neonazismo no Brasil.

Edna Jatobá - Conselheira e membra da Mesa Diretora do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

Maria Fernanda Fernandes - Consultora Ad Hoc da Relatoria Especial para o enfrentamento ao neonazismo e ao discurso de ódio, do Conselheiro Nacional dos Direitos Humanos.

Erica Del Giudice - Consultora Ad Hoc da Relatoria Especial para o enfrentamento ao neonazismo e ao discurso de ódio, do Conselheiro Nacional dos Direitos Humanos.

Pabla Milhomem - Servidora Pública Federal e Assessora Técnica do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

Giovanna Preti - Assessora de Comunicação do GAJOP.
Jorge Cavalcanti, Assessor de Imprensa do GAJOP.

Fernanda Meira de Souza - Consultora Ad Hoc da Relatoria Especial para o enfrentamento ao neonazismo e ao discurso de ódio, do Conselheiro Nacional dos Direitos Humanos.

Jorge Cavalcanti - Assessor de Imprensa do GAJOP.

Copyright © 2023 - Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH).

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da internet onde pode ser encontrado o original (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>).

Elaboração, distribuição e informações:

Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)
SCS-B, Quadra 09, Lote C - Ed. Parque Cidade Corporate - Torre A, 9º Andar. CEP:
70.308-200 - Brasília/DF.

Site: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

E-mail: cndh@mdh.gov.br

Sumário

1. Introdução.....	7
2. Atividades Realizadas	9
3. Análise Crítica.....	17
4. Recomendações	22

1. Introdução

O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) é um órgão colegiado de composição paritária instituído pela Lei nº 12.986/2014, com a finalidade de promover e defender os direitos humanos no Brasil. O CNDH exerce suas atribuições por meio de ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras diante de condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos, em conformidade com a Constituição Federal e com os tratados e convenções internacionais ratificados pelo Estado brasileiro.

Entre suas competências, destaca-se a fiscalização e o monitoramento das políticas públicas e programas nacionais de direitos humanos, bem como a formulação de recomendações, diretrizes e pareceres voltados à sua efetivação. O CNDH também mantém articulação com entidades públicas e privadas, em âmbito nacional e internacional, e atua na proposição de atos normativos e no acompanhamento de processos administrativos e judiciais relativos a graves violações de direitos humanos, conforme previsto em seu Regimento Interno.

Nesse contexto, diante do crescimento do discurso de ódio e da expansão de grupos e células neonazistas no Brasil, o CNDH instituiu, em 2023, a Relatoria Especial para Enfrentamento ao Crescimento das Células Neonazistas no Brasil, em resposta a denúncia encaminhada pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI). A criação da Relatoria decorre do compromisso do Conselho com o fortalecimento de políticas públicas e mecanismos institucionais de combate ao discurso de ódio, com base na Resolução nº 8/2023.

Posteriormente, a competência da Relatoria foi ampliada para incluir também o enfrentamento ao discurso de ódio, através da Resolução nº 21/2024, oficializando a Relatoria Especial para o Enfrentamento às Formas Contemporâneas de Discriminação e Propagação do Discurso de Ódio e ao Crescimento do Neonazismo no Brasil.

A Relatoria Especial tem por objetivo a análise e o monitoramento da situação dos direitos humanos no Brasil diante do crescimento do discurso de ódio e da atuação de células neonazistas, propondo medidas concretas e políticas públicas voltadas ao enfrentamento dessa temática, com base nos parâmetros nacionais e internacionais de direitos humanos.

Para tanto, realiza missões in loco, através de visitas de caráter técnico e de controle externo, voltadas à observação direta das realidades locais, à escuta social e à coleta de informações sobre a atuação estatal e da sociedade civil no enfrentamento ao tema.

Cada missão in loco da Relatoria se estrutura em quatro atividades principais:

1. Reuniões institucionais com órgãos públicos, como secretarias, órgãos de justiça e forças de segurança, para coleta de informações e alinhamento de estratégias;
2. Reuniões no território com vítimas e grupos vulnerabilizados, com o objetivo de ouvir experiências diretas e compreender as dinâmicas locais de discriminação e violência;
3. Audiência pública, espaço de diálogo amplo e transparente com a sociedade civil, para identificação de demandas e proposição de encaminhamentos; e
4. Seminário acadêmico, destinado à discussão e ao aprofundamento teórico e técnico sobre o tema, com participação de especialistas e representantes de universidades e instituições de pesquisa.

Todas as missões e a própria estrutura da Relatoria se fundamentam em quatro elementos centrais: territorialidade, institucionalidade, educação e cultura. Esses pilares são compreendidos como dimensões indispensáveis para o enfrentamento ao discurso de ódio e ao avanço do neonazismo, uma vez que o fenômeno se manifesta, especialmente, a partir do território, alcança as instituições político-sociais e se consolida por meio do enraizamento educacional e cultural de suas práticas. Por essa razão, a análise integrada desses quatro elementos constitui uma estratégia central da Relatoria para a formulação de ações e políticas de enfrentamento.

Desde sua criação, a Relatoria Especial tem realizado importantes ações de monitoramento e incidência. Foram realizadas missões in loco nos seguintes estados: Santa Catarina, em abril de 2024; Rio de Janeiro, em junho de 2024; e Porto Alegre (RS), em novembro de 2024, com o objetivo de aprofundar o diagnóstico sobre o crescimento de células neonazistas e do discurso de ódio no país.

No plano internacional, a Relatoria pauta-se em instrumentos e parâmetros das Nações Unidas, em especial na Resolução 78/190 da Assembleia Geral da ONU, que trata do combate à glorificação do nazismo, do neonazismo e de outras práticas correlatas de racismo e intolerância. Em janeiro de 2024, o CNDH encaminhou à Relatoria Especial da ONU sobre Formas Contemporâneas de Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas um relatório com dados e informações sobre o avanço do neonazismo no Brasil. O documento foi mencionado no relatório apresentado por aquela Relatoria ao Conselho de Direitos Humanos da ONU, em maio de 2024, reconhecendo a atuação do CNDH na temática.

É diante desse cenário que a Relatoria Especial para o Enfrentamento às Formas Contemporâneas de Discriminação e Propagação do Discurso de Ódio e ao Crescimento do Neonazismo no Brasil realizou sua quarta missão in loco no Estado de Pernambuco, objeto do presente relatório.

A escolha por Pernambuco baseou-se em pesquisa preliminar que apontou o estado como de potencial interesse para o aprofundamento da atuação da Relatoria, considerando a necessidade de expansão territorial e regional de alcance das missões.

Essa decisão reflete o compromisso de garantir que o enfrentamento ao discurso de ódio e ao neonazismo seja compreendido como uma pauta de caráter nacional, com relevância em todas as regiões do país, reafirmando o propósito do CNDH de promover uma abordagem ampla, plural e integrada no fortalecimento dos direitos humanos no Brasil.

2. Atividades Realizadas

A Missão In Loco da Relatoria Especial em Pernambuco foi realizada entre os dias 23 e 25 de julho de 2025, totalizando 12 atividades oficiais, entre reuniões institucionais, visitas a territórios, seminário acadêmico e audiência pública.

Dia 23 de julho de 2025

As atividades tiveram início pela manhã, com visita ao Centro de Formação Paulo Freire, localizado no assentamento do MST, na cidade de Caruaru. A delegação realizou reuniões com vítimas de ataques discriminatórios e

neonazistas e visitou os locais atingidos. O Centro foi alvo, em 2022, de incêndios e pichações com mensagens ofensivas e símbolos nazistas, episódios que motivaram a inclusão do território na agenda da missão.



No período da tarde, a delegação retornou ao Recife e participou de reunião institucional na sede do Ministério Público Federal (MPF), com a presença da Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão, Mona Lisa Aziz, e do Superintendente da Polícia Federal em Pernambuco, Antônio de Pádua. Na ocasião, foram debatidas as estratégias de atuação do MPF e da PF no enfrentamento ao discurso de ódio e ao neonazismo, com destaque para as ações de investigação no ambiente digital, em razão da competência federal sobre crimes dessa natureza.



Encerrando o primeiro dia, foi realizada uma reunião interinstitucional integrada com as Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura, Educação e Direitos Humanos de Pernambuco e do Recife. Participaram Ana Lúcia Barbosa dos Santos Paes de Souza (Secretaria Estadual de Educação), Alano Torres (Secretaria Estadual de Cultura), Rossana Salete de Barros Albuquerque (Secretaria Municipal de Educação) e Dirceu Marroquim (Secretaria Municipal de Cultura). O encontro tratou das políticas públicas em curso voltadas à promoção da diversidade, enfrentamento ao extremismo e fortalecimento da educação em direitos humanos.



Dia 24 de julho de 2025

O segundo dia teve início com reunião institucional no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), no Palácio da Justiça, com o Desembargador Honório Gomes do Rego Filho, coordenador da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Durante a atividade, a Relatoria realizou a entrega simbólica da Resolução nº 8/2023 do CNDH e propôs a assinatura de um Memorando de

Entendimentos e Compromisso Contra o Discurso de Ódio no Brasil, com vistas a fortalecer a cooperação entre o CNDH e o Poder Judiciário.



Na sequência, a delegação foi recebida pelo Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, José Paulo Cavalcanti, acompanhado de coordenadores de Centros de Apoio Operacional e Núcleos Temáticos do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Foram apresentadas iniciativas institucionais voltadas ao enfrentamento de práticas discriminatórias e extremistas, bem como estratégias de prevenção e responsabilização jurídica.



Durante a tarde, foi realizado o Seminário Temático com duas mesas de debate: “Novas Trincheiras do Ódio: Resistência Democrática e Políticas Públicas” e “Nordeste e o Neonazismo: Estudo de Casos e Suas Resistências”. O evento

contou com pesquisadores, acadêmicos, movimentos sociais e representantes de universidades, consolidando um espaço de reflexão crítica e articulação acadêmica sobre o tema.



SEMINÁRIO TEMÁTICO DA RELATORIA MISSÃO CNDH EM PERNAMBUCO

O seminário compõe a agenda oficial da missão do CNDH no Estado e tem como objetivo promover escutas qualificadas, fortalecer redes de proteção e fomentar o diálogo interinstitucional sobre o avanço das cidades neonazistas e o discurso de ódio, intolerância, discriminação e violência que afetam a população brasileira, em especial os grupos historicamente subalternizados.

Data: 24 de julho de 2025 (quinta-feira)

Horário: das 14h às 18h



Local: Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP

Endereço: Rua Afonso Pena, 249 – Santo Amaro, Recife/PE, Auditório Astepi

Instagram: @cndhbrasil





Encerrando o segundo dia, a delegação foi recebida pela Governadora de Pernambuco, Raquel Lyra, no Palácio do Campo das Princesas. A Chefe do Executivo estadual reafirmou o compromisso do governo com a promoção dos direitos humanos e o combate a qualquer forma de ódio ou intolerância. A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joanna Figueiredo, apresentou as ações em curso voltadas à proteção da diversidade, da população LGBTQIAPN+ e de minorias étnicas e religiosas no estado.



Dia 25 de julho de 2025

O último dia da missão iniciou-se com visita institucional à Delegacia de Pessoas Desaparecidas e Proteção à Pessoa, com a Delegada Titular, Dra. Tereza Nogueira, e o Delegado Felipe, Gerente Geral do Centro Integrado de Inteligência da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. O encontro abordou os protocolos

investigativos e o tratamento dos casos de extremismo, neonazismo e discurso de ódio pelas forças de segurança estaduais.



Em seguida, a delegação reuniu-se com o Secretário de Direitos Humanos e Juventude do Recife, Marco Aurélio Filho, no Palacete da Boa Vista, ocasião em que foram discutidas iniciativas municipais de promoção da diversidade e prevenção à violência de ódio.



Posteriormente, a equipe visitou o Memorial da Democracia de Pernambuco, localizado no Sítio Trindade, espaço destinado à preservação da memória e valorização da luta pela democracia e pelos direitos humanos no Estado.



As atividades de encerramento ocorreram na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco (OAB/PE), com a realização da Audiência Pública da Missão, seguida de coletiva de imprensa. A audiência constituiu um espaço de oitiva da sociedade civil, recebendo relatos de vítimas, denúncias e contribuições de organizações sociais, resultando em importantes encaminhamentos para a continuidade das ações da Relatoria.





Com o encerramento das agendas previstas, a missão *in loco* em Pernambuco cumpriu integralmente o seu cronograma de atividades, abrangendo reuniões institucionais, visitas a territórios, encontros com autoridades e representantes da sociedade civil, além da realização de um seminário temático e de uma audiência pública. As ações desenvolvidas permitiram à delegação da Relatoria Especial conhecer de forma direta as iniciativas locais e promover o diálogo interinstitucional e social sobre o enfrentamento ao discurso de ódio e ao crescimento do neonazismo no Estado.

3. Análise Crítica

Entre a prática institucional e o campo da experiência social

A Missão da Relatoria Especial do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), realizada em Pernambuco entre os dias 23 e 25 de julho de 2025, inscreve-se em um contexto político e histórico em que o discurso de ódio e as práticas neonazistas deixaram de ser fenômenos marginais para se tornarem expressões públicas de intolerância, violência e disputa simbólica. A decisão do CNDH de constituir uma relatoria especial sobre o tema, em resposta à denúncia da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), traduz uma inflexão importante: o reconhecimento de que o extremismo ideológico não é apenas um problema de segurança pública, mas um desafio ético, político e civilizatório.

A Missão em Pernambuco representou um marco no esforço nacional de compreender e enfrentar o avanço do discurso de ódio no Brasil contemporâneo. As agendas realizadas em Caruaru, Recife e junto a instituições do sistema de

justiça revelaram tanto o potencial transformador das ações interinstitucionais quanto as fragilidades estruturais do Estado brasileiro em cumprir seu papel constitucional de promoção e proteção dos direitos humanos.

Mais do que uma ação de diagnóstico, a Missão se constituiu como um gesto de presença institucional e de afirmação pública da dignidade humana. Ao combinar investigação técnica, escuta social e reconhecimento dos territórios como espaços de produção de sentido e resistência, o trabalho cumpriu um duplo papel: registrar e reparar simbolicamente, articular técnica e sensibilidade, produzir conhecimento e, ao mesmo tempo, traduzir o compromisso ético do Estado com as vozes historicamente silenciadas.

A missão como prática etnográfica e política

A Missão foi estruturada com base em quatro eixos — educação, cultura, institucionalidade e território —, que expressam a dimensão transversal dos direitos humanos e sua inserção na vida cotidiana. O modo como foi conduzida — com reuniões bilaterais, visitas de campo, rodas de conversa e escutas coletivas — demonstrou a tentativa de articular o olhar técnico à escuta sensível, numa metodologia que, embora institucional, adquire contornos etnográficos.

A presença no Centro de Formação Paulo Freire, no Assentamento Normandia, em Caruaru, constituiu um dos momentos mais simbólicos da Missão. O encontro com as vítimas do ataque neonazista de 2022, episódio acompanhado de pichações com suásticas e ameaças a lideranças camponesas e educadores populares, revelou a profundidade do impacto psicológico e simbólico da violência. Ao narrar suas experiências, os moradores transformaram a escuta em uma prática de justiça simbólica. O registro de suas falas, autorizado e contextualizado, subsidiou o relatório e produziu um gesto político de reconhecimento: a memória local foi convertida em evidência pública, e a dor individual, em dado político.

Essa experiência mostra que a antropologia dos direitos humanos e a epistemologia da escuta são componentes indispensáveis de uma ação estatal comprometida com a transformação social. O campo da experiência opera como um espaço de tradução entre o vivido e o institucional, entre a vulnerabilidade e a formulação política. Nesse sentido, a Missão aproxima-se de uma pesquisa-ação: um processo em que o conhecimento é produzido na relação, não na distância; na escuta e no diálogo, não na observação neutra.

Essa metodologia baseada na escuta ativa e no reconhecimento da alteridade reforça a compreensão de que a defesa dos direitos humanos é também um processo pedagógico. As rodas de conversa, as reuniões comunitárias e as agendas com gestores públicos configuraram uma “pedagogia do encontro”, na qual o CNDH atuou como mediador e articulador de saberes. A Missão, portanto, ultrapassou o campo burocrático e assumiu caráter formativo, transformando a presença institucional em espaço de reconstrução da confiança pública nas instituições democráticas.

Institucionalidade e limites da resposta estatal

As agendas institucionais realizadas com o Ministério Público, a Polícia Federal, a Secretaria de Educação, a Delegacia de Desaparecidos e Proteção à Pessoa (DDPP) e o Tribunal de Justiça de Pernambuco revelaram avanços, mas também fragilidades na resposta do Estado brasileiro ao discurso de ódio.

O painel de vulnerabilidades sociais apresentado pelo Ministério Público e a criação de núcleos temáticos voltados à defesa das mulheres, da população LGBTQIA+, dos povos tradicionais, da pessoa idosa e da igualdade racial expressam uma institucionalidade sensível à diversidade. No entanto, a sobrecarga de demandas e a escassez de recursos humanos e técnicos comprometem a efetividade dessas iniciativas, tornando-as dependentes de esforços individuais.

A ausência de categorias específicas para registrar crimes de motivação ideológica e a falta de sistematização dos dados consolidam o chamado “apagão institucional”, que perpetua a invisibilidade das vítimas e dificulta a formulação de políticas públicas estruturantes. O subdimensionamento da questão — seja por desconhecimento técnico, seja por inércia política — revela uma racionalidade estatal fragmentada, que compartimenta as violências sem compreender seus nexos estruturais.

O enfrentamento do discurso de ódio exige uma resposta sistêmica que articule justiça, segurança pública, educação, cultura e comunicação social. Essa transversalidade ainda é incipiente no campo das políticas públicas brasileiras, mas constitui o horizonte necessário para a reconstrução democrática.

Educação e cultura como fronteiras do enfrentamento ao ódio

A dimensão educativa da Missão destacou-se como um dos eixos mais promissores. As reuniões com a Secretaria de Educação de Pernambuco evidenciaram avanços como a inclusão de abas específicas sobre extremismo no Sistema de Ocorrência Escolar (SOE) e a criação dos Núcleos Psicossociais (NAPsis), que articulam cuidado e prevenção da radicalização. Essas iniciativas, ainda que dependentes da atuação de gestores sensíveis ao tema, representam experiências inovadoras de promoção de uma cultura de paz no ambiente escolar.

A Missão observou, contudo, que ainda não há um observatório estadual que sistematize e analise os dados sobre violências e discursos de ódio no contexto educacional. A ausência de diretrizes normativas e de recursos permanentes ameaça a continuidade das ações. A escola, como território simbólico, é um espaço estratégico na formação crítica e ética das novas gerações — e seu fortalecimento como locus de cidadania é condição indispensável para o enfrentamento da intolerância.

A cultura, por sua vez, constitui uma fronteira fundamental no combate ao ódio. O diálogo com a Secretaria de Cultura do Recife e a Prefeitura Municipal destacou programas como o EduCultura, o Escola Aberta e os Centros Comunitários da Paz (Compaz), que integram arte, memória e convivência comunitária como ferramentas de reconstrução do tecido social. Essas experiências revelam que a cultura pode ser uma política de segurança democrática, pois promove pertencimento, pluralidade e reconhecimento mútuo — antídotos diretos à lógica do medo e da exclusão.

O Seminário Temático promovido durante a Missão reforçou essa dimensão formativa e cultural. Ao reunir pesquisadores, gestores, movimentos sociais e estudantes, o evento ultrapassou o caráter institucional e se tornou espaço de reflexão e construção coletiva. O debate reafirmou a necessidade de políticas públicas que combinem repressão penal à educação em direitos humanos, comunicação responsável e cultura de paz.

Território, memória e violência simbólica

A visita ao Assentamento Normandia evidenciou que o discurso de ódio não é apenas simbólico, mas também territorializado. O ataque ao Centro de Formação

Paulo Freire, acompanhado de símbolos neonazistas, inscreve-se em uma gramática de ódio direcionada a movimentos sociais, educadores populares e defensores de direitos humanos.

Ao reconhecer esse episódio como parte de seu escopo de investigação, a Missão reafirmou o papel do CNDH em tratar o território como sujeito político. A ausência de respostas institucionais concretas após o ataque reflete a seletividade da justiça e a desigual distribuição da proteção estatal. O discurso de ódio, assim, materializa-se em corpos e territórios vulnerabilizados, nos quais o Estado comparece mais como repressão do que como garantia de direitos.

Essa constatação se atualiza em casos recentes ocorridos em Pernambuco, como as ameaças ao historiador e comunicador Jones Manoel, alvo de ataques neonazistas e campanhas de difamação, e o assassinato da estudante Alícia Valentina, vítima de agressão em ambiente escolar. Ambos os episódios expressam o entrelaçamento entre o discurso de ódio, a banalização da violência e a omissão institucional — evidenciando que o ódio, quando naturalizado, se transforma em ação concreta, com consequências trágicas para a democracia.

Esses fatos reforçam a urgência de políticas de Estado voltadas à proteção de educadores, estudantes, comunicadores e defensores de direitos humanos, bem como à promoção de uma cultura de paz nos ambientes educativos e comunitários.

Considerações finais: a missão como pedagogia pública dos direitos humanos

A Missão do CNDH em Pernambuco constituiu-se como um marco simbólico e prático na defesa da democracia. Ao unir escuta, visibilidade e responsabilização, revelou o potencial das ações de campo como pedagogia pública dos direitos humanos — um processo que transforma a apuração de violações em oportunidade de formação cidadã e institucional.

Essa pedagogia pública não se limita à escuta das vítimas, mas propõe um aprendizado coletivo sobre a própria democracia. Ao se fazer presente em territórios vulnerabilizados, o CNDH reafirma o Estado como agente de reconstrução de vínculos e produtor de confiança. A Missão mostrou que os direitos humanos não se constroem apenas por decretos ou programas, mas no

encontro, na escuta e no reconhecimento do outro.

Entretanto, a experiência também expôs os limites dessa pedagogia: a dependência de vontades políticas locais, a fragilidade das estruturas de proteção e a lentidão dos mecanismos de responsabilização. O desafio futuro é consolidar essas ações pontuais em políticas permanentes, transformando o gesto efêmero da escuta em estrutura duradoura de Estado.

A defesa dos direitos humanos, diante do avanço das ideologias de ódio, requer mais do que indignação ética — exige imaginação política, articulação interinstitucional e coragem epistêmica. A Missão de Pernambuco inaugura, assim, um compromisso: sustentar, nas práticas e nas palavras, a crença de que a democracia se faz também nas margens, onde o silêncio das vítimas se transforma, pela escuta e pela ação coletiva, em discurso público e direito reconhecido.

4. Recomendações

Ao Governo do Estado de Pernambuco:

1. Promover uma Política Estadual de enfrentamento ao discurso de ódio, extremismo e crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco, envolvendo as áreas de educação, cultura e segurança pública, preferencialmente.
2. Estabelecer o Pacto Estadual contra o Discurso de Ódio no estado de Pernambuco, envolvendo as esferas municipal, estadual e federal, fortalecendo os valores da democracia, da defesa dos direitos humanos e da proteção dos grupos minoritários e em situação de vulnerabilidade;
3. Promover investimentos na área de segurança pública, especialmente na integração estadual com os órgãos de segurança pública no âmbito federal para o enfrentamento ao discurso de ódio, o extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco;
4. Reforçar os investimentos e ampliar as condições de funcionalidade dos equipamentos na área de segurança pública, em especial da Delegacia de

Pessoas Desaparecidas e Proteção à Pessoa, dotando-a de mais recursos humanos e tecnologias suficientes para o enfrentamento ao discurso de ódio, extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco, notadamente no ambiente virtual da internet;

5. No âmbito da educação, promover programas de pesquisa, diagnóstico e promoção de uma educação em direitos humanos capaz de enfrentar o discurso de ódio, extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco;
6. Consolidar institucionalmente canais de denúncias no âmbito da política de educação, para receber, tratar e dar respostas institucionais prioritariamente, na área educacional e subsidiariamente na segurança pública;
7. Promover ações, projetos e programas no âmbito da política de educação do estado de Pernambuco, suficientes para enfrentar o crescimento do neonazismo, para além da abordagem segmentada das disciplinas de história nas escolas;
8. Estabelecer um programa estadual de atenção e proteção aos direitos humanos das minorias e grupos em situação de vulnerabilidades, vítimas do extremismo, discurso de ódio e das ameaças dos grupos neonazistas, reforçando os programas de proteção, em especial o PROVITA- Programa de Proteção às Testemunhas e o PPPDH- Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas;
9. Criar e desenvolver uma política estadual de promoção da cultura como medida afirmativa da democracia e dos direitos humanos das minorias e grupos em situação de vulnerabilidades, vítimas em potencial do discurso de ódio, extremismo e o crescimento das células neonazistas;
10. Fomentar nas instituições acadêmicas do âmbito estadual, investimentos em pesquisa científicas que investiguem e produzam conhecimento e literatura sobre o enfrentamento ao discurso de ódio, extremismo e o

crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco;

11. Instituir um sistema estadual integrado de informações e transparência sobre o enfrentamento ao discurso de ódio, ao extremismo e ao crescimento das células neonazistas, reunindo dados provenientes dos órgãos de segurança pública, justiça, educação e cultura, de modo a subsidiar políticas públicas e garantir o acesso público às informações consolidadas.

À Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco:

1. A partir de sua competência legislativa, apoiar a promoção de uma Política Estadual de enfrentamento ao discurso de ódio, extremismo e crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco, envolvendo as áreas de educação, cultura e segurança pública, preferencialmente;
2. A partir de sua competência legislativa, apoiar a criação de um Pacto Estadual contra o Discurso de Ódio no estado de Pernambuco, envolvendo as esferas municipal, estadual e federal, fortalecendo os valores da democracia, da defesa dos direitos humanos e da proteção dos grupos minoritários e em situação de vulnerabilidade;
3. Assegurar orçamento público para o desenvolvimento das ações vigentes e as relacionadas como de competência do poder executivo, visando a melhoria e o enfrentamento ao discurso de ódio, o extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco;
4. Preservando sua autonomia institucional, criar mecanismos de controle de leis que vulnerabilizem e relativizem a democracia e dos direitos humanos das minorias sociais e grupos em situação de vulnerabilidade, vítimas do discurso de ódio, do extremismo e do crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco;
5. Criar canais na Assembleia Legislativa para recepção de denúncias quanto a prática do discurso de ódio, extremismo e o crescimento do neonazismo no estado de Pernambuco;

6. Estabelecer por lei estadual, um dia para a mobilização em defesa da democracia e os direitos humanos contra o discurso de ódio, extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco.

Ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco:

1. Criar um programa de letramento para os membros do Poder Judiciário sobre o enfrentamento ao discurso de ódio, extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco;
2. Promover maior e melhor integração com o Sistema de Justiça Federal, visando um aprimoramento dos mecanismos de definição de competência para apuração de crimes decorrentes do discurso de ódio, extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco;
3. Criar um Juízo especializado criminal, visando o processamento dos crimes decorrentes do discurso de ódio, extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco;
4. Estabelecer mais investimentos para tecnologias que assessoram na prestação jurisdicional no enfrentamento ao discurso de ódio, extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco;
5. Desenvolver e implementar ferramentas tecnológicas no sistema de processo eletrônico que permitam a identificação, categorização e monitoramento de autos e ações judiciais relacionadas ao discurso de ódio, ao extremismo e ao crescimento das células neonazistas, viabilizando a produção de dados estatísticos e diagnósticos qualificados.

Ao Ministério Público do Estado de Pernambuco:

1. Criar um programa de letramento para os membros do Ministério Público estadual sobre o enfrentamento ao discurso de ódio, extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco;

2. Estabelecer um programa de integração dos núcleos e coordenadorias institucionais afetos ao enfrentamento ao discurso de ódio, extremismo e o crescimento das células neonazistas para um combate sistêmico e contínuo aos crimes decorrentes destas práticas sociais;
3. Promover uma coordenadoria de defesa da democracia no combate ao discurso de ódio, o extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco.
4. Aprimorar os mecanismos de integração e cooperação com o Ministério Público Federal, visando um ajuste dos mecanismos de definição de atribuição para apuração de crimes decorrentes do discurso de ódio, extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco;
5. Desenvolver e implementar ferramentas tecnológicas no sistema de processo eletrônico que permitam a identificação, categorização e monitoramento de autos e procedimentos relacionadas ao discurso de ódio, ao extremismo e ao crescimento das células neonazistas, viabilizando a produção de dados estatísticos e diagnósticos qualificados.

Ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal em Pernambuco:

1. Criar um programa de letramento para os membros do Ministério Público Federal e a Polícia Federal, este através do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, sobre o enfrentamento ao discurso de ódio, extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco;
2. Aprimorar os mecanismos de integração e cooperação com o Ministério Público Estadual e a área de segurança pública do estado de Pernambuco, visando um ajuste nos mecanismos de definição de atribuição institucional de cada um, para apuração de crimes decorrentes do discurso de ódio, extremismo e o crescimento das células neonazistas;

3. Estabelecer mais investimentos para tecnologias que assessoram na prestação de serviços públicos institucionais no enfrentamento ao discurso de ódio, extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco;
4. Desenvolver e implementar ferramentas tecnológicas no sistema de processo eletrônico que permitam a identificação, categorização e monitoramento de autos e procedimentos relacionadas ao discurso de ódio, ao extremismo e ao crescimento das células neonazistas, viabilizando a produção de dados estatísticos e diagnósticos qualificados.

Ao Conselho Estadual de Direitos Humanos de Pernambuco:

1. Melhorar sua institucionalidade de funcionamento visando promover as ações de promoção, proteção e controle social de direitos humanos no estado de Pernambuco, inclusive para o enfrentamento ao discurso de ódio, o extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco;
2. A partir de sua institucionalidade deliberar pela promoção de uma Política estadual de enfrentamento ao discurso de ódio, extremismo e crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco, envolvendo as áreas de educação, cultura e segurança pública, preferencialmente;
3. A partir de sua institucionalidade, deliberar pela criação do Pacto Estadual contra o Discurso de Ódio no estado de Pernambuco, envolvendo as esferas municipal, estadual e federal, fortalecendo os valores da democracia, da defesa dos direitos humanos e da proteção dos grupos minoritários e em situação de vulnerabilidade;
4. Criar mecanismos de diálogo com a sociedade de maneira geral através de campanhas ou mesmo canais de comunicação sobre a importância de enfrentar o discurso de ódio, o extremismo e o crescimento das células neonazistas no estado de Pernambuco.